

ATA DE REUNIÃO DO CGIEE	Brasília – DF
Assunto: 39ª Reunião do Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética - CGIEE	Data: 26/05/2021 Videoconferência

PARTICIPANTES

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	Assinatura
MEMBROS			
Carlos Alexandre P. Pires	MME (titular)	carlos.pires@mme.gov.br	PRESENT
Samira S. F. de Sousa Carmo	MME (suplente)	samira.sousa@mme.gov.br	PRESENT
Dante Luiz da Ros de Hollanda	MCTI (titular)	dante.hollanda@mctic.gov.br	AUSENTE
Jairo José Coura	MCTI (suplente)	jairo.coura@mctic.gov.br	PRESENT
Rogério Fabricio Glass	ME (titular)	Rogerio.glass@economia.gov.br	AUSENTE
Luiz Carlos de Almeida Junior	ME (suplente)	luiz.junior@mdic.gov.br	AUSENTE
Sheyla Maria Damasceno	ANEEL (titular)	sdamasceno@aneel.gov.br	PRESENT
Carlos Eduardo Firmeza	ANEEL (suplente)	firmeza@aneel.gov.br	PRESENT
Edneia Caliman	ANP (titular)	ecaliman@anp.gov.br	AUSENTE
Thiago Machado Karashima	ANP (suplente)	tkarashima@anp.gov.br	PRESENT
Ceres Zenaide Cavalcanti	Representante Sociedade (titular)	cereszbc@gmail.com	PRESENT
Roberto Lamberts	Representante Academia (Titular)	Roberto.lamberts@ufsc.br	PRESENT
ASSESSORIA TÉCNICA			
Carla Achão	EPE	Carla.achao@epe.gov.br	PRESENT
Alessandra Barbosa	CEPEL	abarbosa@cepel.br	PRESENT
Victor Zidan	PROCEL/ELETROBRAS	victor.fonseca@eletrobras.com	PRESENT
Marcel Siqueira	PROCEL/ELETROBRAS	marcel@eletrobras.com	PRESENT
Marcello Rocha	PROCEL/ELETROBRAS	marcello@eletrobras.com	PRESENT
Estefânia Melo	PROCEL/ELETROBRAS	Estefania.melo@eletrobras.com	PRESENT
Daniel Bouts	PROCEL/ELETROBRAS	daniel.bouts@eletrobras.com	PRESENT

Danielle Assafin	Inmetro	davieira@inmetro.gov.br	PRESENT
Fabricio Zorzanelli	Conpet	fzorzanelli@petrobras.com.br	PRESENT
CONVIDADOS			
Alexandra Maciel	MME/SPE	alexandra.maciel@mme.gov.br	PRESENT
Conrado Melo	UFABC	'conrado.melo@ufabc.edu.br'	PRESENT
Celio	ME		PRESENT

AGENDA PROPOSTA PARA A 39ª REUNIÃO DO CGIEE

DATA: 26 DE MAIO DE 2021 - 09h – 12h

1. ABERTURA
2. Apresentação da proposta de novos índices mínimos de condicionadores de ar;
3. Atualização do andamento do trabalho para a proposta de novos índices mínimos para refrigeradores;
4. Avaliação de minuta de ofício/nota técnica a ser enviado ao Inmetro no âmbito da Consulta Pública nº 07, de 25 de março de 2021, que apresenta proposta de alteração do Regulamento Técnico da Qualidade e dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Refrigeradores e Assemelhados.
5. Avaliação de propostas de projetos a serem submetidas à Chamada de Ideias do 4º PAR Procel;
6. Informações administrativas e outros assuntos;
7. ENCERRAMENTO

A reunião foi realizada por meio da ferramenta de reuniões virtuais MSTEAMS.

1. Abertura

O Sr. Carlos Alexandre Príncipe Pires, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Energético da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, e Presidente do CGIEE, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião.

Solicitou a sra. Samira a leitura da pauta do dia. Cada um dos pontos de pauta, após ser colocado em tela, foi lido pela sra. Samira, que informou sobre a extensão de prazo da consulta pública da chamada de ideias para o 4º PAR Procel, que foi estendida até o dia 11 de junho.

2. Apresentação da proposta de novos índices mínimos de condicionadores de ar

Antes da apresentação realizada por Victor Fonseca- Procel/Eletronbras, o sr. Marcel Siqueira- Procel/Eletronbras registra que o trabalho realizado foi feito em conjunto com o iCS e o professor Conrado da UFABC, presente na reunião, juntamente com a equipe técnica do Procel, o que permitiu alcançar um alto nível de aprofundamento diante da complexidade do tema e limitações de dados. Destaca que se conseguiu desenvolver, pela primeira vez internamente, um trabalho que antes era realizado com o apoio de instituições estrangeiras.

Apresentação realizada por Victor Fonseca, por meio de slides. A apresentação faz um resumo do conteúdo da Análise de Impacto Regulatório- AIR, a partir de uma série de cenários adotados, utilizando o Índice de Resfriamento Sazonal- IDRS. A análise de cenários foi realizada com a aplicação da ferramenta de modelagem desenvolvida pelo professor Conrado Melo da UFABC. O professor Conrado realiza esclarecimentos sobre o método adotado e que constam do documento completo da AIR, destacando a avaliação comparativa com outros países com mesma métrica, como os Estados Unidos, a Índia, o bloco econômico europeu e a China. O sr. Victor do Procel explica o significado de saturação no estudo. A saturação significa o número de unidades consumidoras (equipamentos totais pelo número de unidades consumidoras), quando é 0% significa que não ocorreu no cenário simulado um aumento anual no número de unidades consumidoras e, portanto, não houve também um aumento nas vendas. O sr. Victor do Procel explica também que as simulações foram feitas por categoria de potencia do condicionador de ar do tipo split e também para condicionadores de janela, considerando diferentes parcelas de participação do MEPS no mercado, com participações em 90%, 50% e 25% do mercado.

O sr. Carlos Alexandre- MME pede esclarecimentos sobre as conclusões do estudo, em relação aos ganhos financeiros identificados na adoção dos diferentes cenários de MEPS. Professor Conrado inicia a explicação destacando a dificuldade na ponderação devido ao fato de não haver dados sobre o número de equipamentos vendidos de acordo com suas faixas de classificação na etiqueta. Ele demonstra, no slide que apresenta o Potencial de Conservação de Energia, que para uma saturação de 1%, por exemplo, que adotando o MEPS Europeu, vigente desde 2014, de IDRS=4,48 haveria uma economia de 56 mil GWh até 2040 em comparação com o cenário base, que corresponde aos índices vigentes publicados pela última portaria Inmetro para condicionador de ar, que contempla um IDRS de 4,01. No cenário europeu assume-se que 50% do mercado estaria no A e 50% no MEPS. O sr. diretor Carlos Alexandre opina que este cenário é mais interessante para equilibrar o peso da etiqueta com os MEPS.

O sr. Roberto Lamberts, representante da academia, observa que o cenário do Inmetro, que considera que 90% do mercado vai estar no nível A, é muito otimista, pois hoje estão todos em A porque ainda está se utilizando a classificação antiga, e na nova classificação ainda temos muitos A pois só estão medindo os que já são eficientes. Mas, segundo ele, se continuarmos com o MEPS baixo, continuaremos com aparelhos não inverter e, pela questão de custo, considerando que o consumidor não faz o cálculo do custo benefício do retorno do investimento inicial, serão equipamentos que continuarão altamente consumidos. Então é necessidade da política pública nacional garantir um valor maior de MEPS para que o consumidor não seja enganado pelo preço inicial baixo de equipamentos altamente ineficientes. Ele observa nas reuniões realizadas com os fabricantes de que eles querem manter aquela tecnologia sucateada pois ela é muito mais barata para a produção.

O sr. diretor Carlos Alexandre- MME solicita à sra. Alexandra Maciel-MME a projeção da tabela do Inmetro constante da nova portaria da etiqueta de ar-condicionado. A tabela de split é colocada em tela para discussão. Para o período a partir de 31 de dezembro de 2022, a menor faixa de classificação apresenta um IDRS de 3,14 e para o período após 31 de dezembro de 2025, o menor IDRS é de 3,5.

O sr. Carlos Alexandre pondera sobre a necessidade de conservar uma parcela do mercado de rotação fixa, porém, é necessário que permaneçam apenas aqueles mais eficientes. Importante demonstrar a justificativa econômica, não só para o país, como para o consumidor individualmente. Por isso, devem ficar demonstrados os ganhos ao longo da vida útil do equipamento. O professor Conrado explica que adotar o MEPS europeu, próximo a 4,5, retiraria

esses equipamentos do mercado, porém, conforme observado pelo professor Lamberts, na planilha nova do Inmetro de fato os equipamentos apresentados possuem eficiência acima de 5. A partir dessas observações, o sr. diretor Carlos Alexandre pergunta sobre qual o receio de se elevar o MEPS uma vez que o mercado já está praticando índices acima de 5.

O professor Roberto Lamberts pondera que com índice acima de 4.5 os equipamentos de rotação fixa serão retirados do mercado, porém, ele considera que é necessário, pois o cálculo de custo benefício demonstra os ganhos, não só para o consumidor, mas também para o país, sendo portanto responsabilidade do CGIEE definir índices que permitam que o consumidor acesse equipamentos mais eficientes.

O sr. diretor Carlos Alexandre sugere que a adoção dos MEPS seja por fases, em que a primeira fase seja estabelecida em 3,14, ou seja, não haveria avanços em um primeiro momento em relação a portaria da etiqueta, com a adoção de índice de 3,5 em 2025 e 4,5 em 2029. Dessa forma, o CGIEE sinalizaria à indústria o período a partir do qual o equipamento de rotação fixa não atenderia mais ao mercado. Professor Lamberts sugere que nesse período sejam implementados programas de “rebate” para incentivar a penetração do A.

A sra. Samira Souza do MME pergunta sobre como será a regulamentação para o equipamento do tipo janela, uma vez que, até o momento, as regulamentações tratam essa categoria a parte. O sr. diretor Carlos Alexandre pondera sobre a possibilidade de considerar somente uma regulamentação para ambos, split e janela, pois considerando que o índice irá ficar mais restritivo somente a partir de 2029, existe a possibilidade de em 8 anos o equipamento de janela adaptar-se para integrar a tecnologia de rotação variável. O professor Conrado esclarece que já existem dois equipamentos de janela no mercado que são inverter. Ele observa ainda que, devido aos avanços tecnológicos, em 8 anos não haverá mais produção de equipamentos split com rotação fixa e considera que é possível trazer o índice de 4.5 para 2026, pois em pouco tempo o mercado de split será completamente inverter. O professor Conrado considera ainda que o caso do equipamento de janela é diferente, pois esse equipamento vai permanecer necessário para diversos casos devido a limitações estruturais e arquitetônicas de prédios existentes e, por isso, opina que deve haver um MEPS separado para janela.

O professor Roberto Lamberts informa que não existia nenhum equipamento de janela, mesmo aqueles com inverter, que haviam realizado testes de eficiência no novo método, uma vez que é algo voluntário e devido a baixa eficiência não haveria interesse da indústria de realizar esses ensaios. O sr. diretor Carlos Alexandre concorda que é necessário fazer com que a indústria realize esses ensaios, a estratégia pode ser de definir um MEPS mais alto e assim a indústria pode oferecer uma contraproposta baseada em algum ensaio. A sugestão final do sr. diretor Carlos Alexandre é de que se faça a indicação de um MEPS de 3.5 para equipamento de janela e um MEPS de 4.5 para equipamento split em 2026, e que se a indústria optar por uma contraproposta, ela deve fornecer dados de ensaios que demonstrem a impossibilidade de alcançar esses índices. O sr. Carlos Alexandre solicita ao professor Conrado que elabore o estudo dos benefícios energéticos a partir desses índices sugeridos.

O sr. diretor Carlos Alexandre sugere que seja ainda proposto um 3º estágio para o ano de 2029, sendo também um indicativo para que a próxima revisão da etiqueta do Inmetro ocorra a partir desta data.

O professor Conrado pondera sobre a possibilidade de reconsiderar uma tabela separada para o equipamento de janela, que ocupa uma parcela significativa do mercado e não

conseguiria atender aos índices propostos. O sr. Marcel Siqueira e a sra. Samira Sousa concordam com essa ponderação, considerando a pesquisa de posses e hábitos de 2019.

Considerando a necessidade de o equipamento de janela sofrer melhorias tecnológicas para elevar seu desempenho, o sr. Carlos Alexandre defende o estabelecimento de índices mínimos separados para o equipamento de janela na primeira fase de implementação. Ele observa que existe uma coerência que será apresentada ao mercado em relação aos índices adotados, partindo de 3.0 em 2023, 3.5 em 2026 e 4.0 em 2029, para janela, sendo para split 3,14 em 2023, 3.5 em 2026 e 4.5 em 2029. Ele considera que são índices razoáveis e coerentes para iniciar a negociação.

A sra. Samira Souza pergunta ao professor Conrado se também foi feita a análise do impacto sobre os modelos de split disponíveis no mercado.

O sr. diretor Carlos Alexandre pergunta se há acordo para que a documentação vá a consulta pública e deve haver um documento com os resultados de todas essas simulações para que a comunidade possa entender os benefícios dos índices propostos. Ele sugere que na conta dos benefícios se simulem dois cenários para cada um, sendo um cenário onde o índice mínimo e a etiqueta estão em equilíbrio de participação no mercado (50-50) e outro cenário em que a etiqueta tem uma maior participação (90-10). Além disso, solicita que o cálculo do benefício energético também venha associado ao quanto isso significa em recursos financeiros, sendo estendido até 2040. O sr. Carlos Alexandre também sugere que para o equipamento de janela seja apenas considerada a saturação de 0% e para split considerar a saturação de 1%, sendo assim mais conservador em relação aos benefícios. Ele faz a ressalva de que se destaque, em relação ao resultado final, de que, caso a economia cresça e a penetração/compra do equipamento seja superior ao simulado, os ganhos serão ainda maiores. Ele destaca que é importante deixar claro de que o CGIEE não quer prejudicar a indústria, mas que o compromisso maior é com a sociedade, e imputar o ônus de um equipamento ineficiente para toda a sociedade é tomar partido da indústria. Ele destaca que a contrapartida da indústria é o desenvolvimento tecnológico do produto, onde o CGIEE está oferecendo 10 anos de antecedência para que a indústria apresente uma solução para o ar condicionado de janela. O sr. Carlos Alexandre observa ainda que a solução pode vir da indústria da construção, que provavelmente vai trazer todos os novos imóveis adaptados ao ar-condicionado split. Sugere que todas essas considerações estejam internalizadas no estudo a ser apresentado na consulta pública.

A sra. Danielle Assafin do Inmetro pede a palavra e critica a forma como a discussão dos índices mínimos está ocorrendo. Ela observa que o governo tem a obrigação legal de realizar a análise de impacto regulatório não somente centrada nos benefícios mas também nos custos que a adoção do novo índice implica para a indústria, e também custos sociais de uma maneira mais ampla e demais efeitos colaterais. A sra. Danielle destaca ainda que no decreto do governo federal que torna obrigatória a análise de impacto regulatório, também é obrigatória a criação de espaços participativos.

O sr. diretor Carlos Alexandre concorda e pondera que os cenários estão calculados com base em pressuposições que devem ser adotadas em função da possível penetração dos equipamentos no mercado em nível de MEPS e em nível da etiqueta. Ele observa que não fazer nada também implica em um custo para a sociedade e este custo está calculado, portanto não é possível afirmar que não houve avaliação quanto aos custos. Ele observa que existe um benefício e existe um custo, o custo de não fazer nada implica em um custo para a sociedade de

bilhões de reais nos próximos 20 anos. Então, se são verificados números como os que foram apresentados pelo professor Conrado, com a ferramenta de análise desenvolvida, da ordem de 60TWh e isso é convertido em reais, verifica-se que o que se ganha encontra-se em uma ordem de grandeza muito superior ao custo a ser assumido pela indústria no processo de adoção do novo índice. Porém, infelizmente não é possível estimar esse custo exato sobre a indústria, nem o MME, nem o Inmetro, nem o Procel, possuem os dados para essa verificação. Ele solicita que, se o Inmetro teve acesso a esse tipo de dado no processo de atualização dos índices de eficiência da etiqueta, que seja realizado o seu compartilhamento com o CGIEE.

A sra. Danielle Assafin- Inmetro, esclarece que o Decreto do governo federal somente tornou obrigatória a realização de AIRs nos moldes do regulamento a partir de abril de 2021. Ela esclarece que o Inmetro tem o procedimento de se organizar em comissões técnicas para debater com as partes interessadas os novos regulamentos antes da sua publicação, e observa que, para a portaria de refrigeradores, apesar de ser publicada antes de abril de 2021, já foi produzida uma nota técnica com características de AIR que subsidiou o trabalho. A sra. Danielle Assafin esclarece que o Inmetro não possui os dados solicitados e que quem é responsável pela elaboração de índices mínimos é o CGIEE, sendo a etiqueta completamente diferente de índice mínimo, pois ela não gera o impacto que o índice gera, que é a retirada do produto do mercado. Ela recomenda que o CGIEE considere a obrigação legal de elaborar uma AIR de acordo com o mencionado decreto, e esclarece que o Inmetro não realizou esse tipo de cálculo de custos sobre a indústria pois não trabalha com índice mínimo.

O sr. Carlos Alexandre agradeceu as colocações e observa que, com base no trabalho e estudos já realizados com a ferramenta de análise, existem plenas condições de apresentar um documento atendendo ao preconizado pelo decreto de Análise de Impacto Regulatório. O sr. diretor Carlos Alexandre argumenta que se o entendimento dos três ministérios representados no CGIEE, MME, Ministério da Economia e MCTI, é de que o CGIEE deve apresentar uma proposta para a revisão dos índices mínimos, considerando que o Inmetro está institucionalmente vinculado ao MMEconomia, então é uma prerrogativa do Inmetro auxiliar o CGIEE nesse processo de revisão dos índices mínimos e, portanto, pode ser um encaminhamento da reunião a solicitação ao Inmetro de que auxilie o CGIEE na elaboração do estudo de impacto regulatório, conforme recomendado. Ele esclarece ainda que os índices mínimos de eficiência energética não são do MME, são do estado brasileiro sob a forma da lei de eficiência energética. Considerando que o MME não tem como impor à indústria que ela forneça os dados necessários aos cálculos de custo relacionado à adoção dos índices mínimos, o sr. diretor Carlos Alexandre entende que o CGIEE pode solicitar o apoio do Ministério da Economia/Inmetro na realização do estudo nos moldes do decreto que torna obrigatória a AIR. A sra. Danielle Assafin esclarece que o Inmetro não está subordinado ao Ministério da Economia e tem a prerrogativa de aceitar ou não realizar o apoio solicitado.

O sr. Marcel Siqueira- Procel pede esclarecimentos sobre o conteúdo do decreto que torna obrigatória a AIR, pois, de acordo com o pesquisado, os artigos indicam que a sua obrigatoriedade aos entes do governo federal, exceto Ministério da Economia e suas vinculadas, seria a partir de meados do mês de outubro de 2021. A sra. Samira Sousa- MME esclarece que sim, que essa obrigatoriedade se daria ao MMEconomia, algumas agências reguladoras e Inmetro, a partir de 14 de abril e aos demais entes do governo federal somente a partir de 18 de outubro de 2021, o que segundo ela não invalida a importância de um estudo bem embasado como sempre é feito. O sr. Marcel Siqueira entende que com o material já elaborado é possível cumprir com os requisitos da AIR dando inclusive a oportunidade da participação da própria indústria.

Considerando a concordância dos membros presentes, o sr. diretor Carlos Alexandre solicita que o apoio técnico do Procel, juntamente com o apoio da UFABC, seja realizado no sentido de realizar novas simulações com os indicadores e períodos acordados (2023, 2026 e 2029) com as premissas colocadas e que o documento do estudo seja colocado em consulta pública, juntamente com a proposta de resolução que será acordada no âmbito do CGIEE, até meados de outubro. Ele questiona a equipe técnica sobre os possíveis prazos para entregar os dados dessas novas análises. O professor Conrado informa que a ferramenta permite que se façam novas simulações em cerca de dois ou três dias e esclarece que a ferramenta também avalia o impacto e a perspectiva do consumidor e da sociedade de uma forma geral, adotando taxas de juros, etc. Ele esclarece que a perspectiva do consumidor baseia-se em uma análise de sensibilidade, em função do incremento de custo de um equipamento mais eficiente, porém eles não possuem o dado da indústria, sobre o quanto essa melhoria na eficiência aumentaria exatamente no custo do equipamento. Ele observa que são três os impactos, o impacto na indústria, o impacto no consumidor e o impacto na sociedade, e que nas análises realizadas mesmo o consumidor pagando 50% a mais no equipamento, mesmo assim isso se pagaria em função da redução no consumo de energia ao longo da vida útil do equipamento. Ele observa que os cálculos demonstram que o inverter é muito mais eficiente do que o equipamento de rotação fixa, e portanto, do ponto de vista da sociedade e do consumidor está demonstrado que vale muito a pena estabelecer um MEPS para estimular equipamentos mais eficientes. Ele confirma que na semana seguinte já seria possível apresentar os resultados gerados.

O sr. Carlos Alexandre observa que o estudo tem que estar completo, e ser disponibilizado junto com a consulta pública, para que a sociedade possa compreender os benefícios e impactos da proposta e isso possa ser ponderado. É possível que a indústria se manifeste no sentido de que a proposta pode onerá-la, sendo necessário que indústria demonstre em quanto isso vai onerá-la. Ele comenta que existem dificuldades que impedem o governo de ter acesso a determinados dados que deveriam ser fornecidos pela indústria e acredita que a indústria não conseguirá demonstrar que terá que investir mais do que o valor dos benefícios energéticos e financeiros a serem obtidos pelo consumidor e pelo país ao final de 2040. O sr. Carlos Alexandre informa que houve contatos com a Receita Federal no sentido de concatenar as políticas de eficiência com as políticas fiscais, de tal maneira que seja possível acessar determinadas informações que são fundamentais para a tomada de decisão nos processos de regulação de eficiência, como por exemplo, a penetração de cada tipo de equipamento no mercado. O sr. diretor Carlos Alexandre sugere o final do mês de junho como prazo para apresentação da proposta e estudo.

O professor Roberto Lamberts pede a palavra e destaca os avanços obtidos pelo CGIEE e comenta sobre o benefício da mudança para o novo índice IDRS que considera a rotação variável, permitindo os testes de desempenho em carga parcial. Também elogia a iniciativa do desenvolvimento de uma ferramenta nacional de análise de impactos, sem mais a dependência de ferramentas externas, como a desenvolvida por Berkeley, e espera-se que possa contar com isso para os próximos equipamentos a serem analisados. Apontou que o trabalho desenvolvido destaca a importância dos dados e que no estudo a ser publicado deve constar uma nota de rodapé que esclareça a ausência de dados por parte da indústria, sendo necessário envidar esforços para que o acesso a esse dados se torne possível. Ele informa que é possível calcular o IDRS para qualquer zona bioclimática brasileira e pode compartilhar e apoiar nos cálculos com a equipe técnica do Procel e UFABC. Ele também considera importante iniciar um trabalho de regulação do equipamento condicionador de ar portátil, que conforme comentado está entrando no mercado.

A sra. Ceres Cavalcanti, representante da sociedade brasileira, especialista em matéria de energia, destaca a importância de trazer para o documento do estudo a ser apresentado a informação sobre a ausência de dados por parte da indústria, que caracteriza uma assimetria de informação, e que isso pode ser benéfico para o debate com a indústria.

O sr. diretor Carlos Alexandre solicita ao representante do Ministério da Economia, o sr. Celio, que faça chegar aos representantes formais no CGIEE, que o CGIEE irá oficiar o MEconomia sobre a necessidade de cooperação para promover a disponibilização de dados por parte da indústria, relativos à penetração dos equipamentos no mercado de acordo com as faixas de eficiência e assim permitindo o planejamento das ações de eficiência.

A sra. Sheila Dasmasceno, representante da Aneel, pede esclarecimentos sobre quem irá efetivamente realizar o estudo de impacto regulatório nos prazos mencionados, a partir do recebimento das informações pelo Ministério da Economia. O sr. diretor Carlos Alexandre entende que a equipe técnica do Procel, com o apoio da UFABC, que já iniciou as simulações, irá concluir o desenvolvimento do estudo. Ele esclarece ainda que o recebimento ou não dos dados pelo Ministério da Economia não invalida a realização do estudo, sendo necessário fazer uma ressalva no estudo, caso o CGIEE não receba esses dados. A sra. Sheila Damasceno observa que a consulta pública pode contribuir para diminuir essa assimetria de informação na medida em que abre o espaço para o compartilhamento de informações por parte da indústria. A sra. Danielle Assafin, do Inmetro, opina que o melhor instrumento para obter esse tipo de informação não seria a consulta pública mas sim a tomada de subsídios. A sra. Sheila Damasceno observa que a Aneel já vem utilizando esse instrumento, mas pondera que acrescentaria mais uma etapa ao processo e seria necessário avaliar se isso não afetaria significativamente o cronograma. O sr. diretor Carlos Alexandre concorda com a ponderação.

Todos concordam com a deliberação de o estudo ser realizado nos termos e premissas discutidos, considerando o cronograma de conclusão no final de junho, sendo agendada uma reunião do CGIEE para avaliação da proposta em 30 de junho, com a previsão de colocar a proposta sob consulta pública no início de julho.

3. Atualização do andamento do trabalho para a proposta de novos índices mínimos para refrigeradores

O sr. Marcel Siqueira informa que o trabalho de avaliação de impacto para a proposta de novo programa de metas para refrigeradores faz parte de convênio do Procel com a UFABC, no âmbito do 2o PAR Procel. Ele esclarece que o processo será bem similar ao que está sendo feito para o equipamento de ar-condicionado e, de acordo com o calendário, assim que forem concluídos os trabalhos para o estudo de ar condicionado será iniciado o estudo para refrigeradores. Ele lembra que ainda há um trabalho paralelo sendo feito para refrigeração comercial com o apoio da Euromonitor, onde está sendo elaborado um estudo de mercado pelo lado do fabricante e pelo lado do usuário comercial, onde a regulamentação surge como uma demanda do próprio setor. Dessa forma, conforme esclarece o sr. Marcello Rocha do Procel/Eletronbras, esse trabalho vai subsidiar o futuro estudo de impacto regulatório.

O sr. diretor Carlos Alexandre pergunta se no caso dos refrigeradores seria possível realizar o estudo antes do prazo de outubro imposto pelo decreto de regulamentação da AIR. O sr. Marcel informa que é pouco provável. Sendo assim, o sr. Carlos Alexandre recomenda que o estudo já seja realizado atendendo a todos os requisitos legais solicitados para a realização do AIR.

O professor Conrado esclarece que apesar de a ferramenta desenvolvida permitir agilidade na análise dos dados, a pesquisa de dados na PPH2019 é longa e esclarece sobre a necessidade de solicitação de dados ao setor produtivo, que seria basicamente a venda de refrigeradores por faixa de classificação no PBE. O sr. Marcello Rocha pondera que a solicitação deste tipo de dado deve ser feita pelo próprio CGIEE. A sra. Samira Sousa destaca a importância de discutir no âmbito do CGIEE as premissas que serão adotadas no estudo.

4. Avaliação de minuta de ofício/nota técnica a ser enviado ao Inmetro no âmbito da Consulta Pública nº 07, de 25 de março de 2021, que apresenta proposta de alteração do Regulamento Técnico da Qualidade e dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Refrigeradores e Assemelhados.

Todos os presentes confirmam o recebimento da minuta do ofício. O sr. diretor Carlos Alexandre define um prazo até a sexta feira para o recebimento de contribuições e comentários dos membros, considerando que o prazo final da consulta pública seria no sábado.

A sra. Danielle Assafin do Inmetro informa que sairá da reunião para que o grupo possa discutir a proposta.

A sra. Samira Souza apresenta as condições estabelecidas na proposta em consulta, explicitando os parâmetros e normas adotados em cada uma das três fases propostas no regramento, o que inclui a segmentação da faixa A em 3 segmentos (A+, A++ e A+++) na fase 1 retornando para a classificação tradicional da etiqueta na fase 2. A sra. Alexandra Maciel faz esclarecimentos em relação ao fator de 1,2 utilizado no cálculo do AV (Volume Ajustado) para todas as categorias de refrigeradores na fase 2. Utilizando esse fator, todos os equipamentos conseguem subir na classe de eficiência independente de terem evoluído em eficiência, pois no cálculo do consumo padrão, quanto maior o AV na hora de se dividir se alcança uma melhor classificação de eficiência energética. A sra. Samira Souza aponta que nos documentos disponibilizados na consulta não se encontrou uma justificativa para essa mudança. A sra. Samira conclui a apresentação discorrendo sobre a proposta de contribuição do CGIEE à consulta pública, onde a fase 1 seria implementada de 30/06/2022 a 30/06/2024, sendo mantido o modelo tradicional da etiqueta, adotando os índices da tabela III da proposta do Inmetro e também os parâmetros de cálculo do AV e Cp. Na fase 2, implementada de 01/07/2024 à 30/06/2026, as normas IEC 62665:2015 e IEC 62665-3:2020 passam a valer a partir de 30/06/2024 e seria mantido o cálculo do AV sem acrescentar o fator de 1,2 a todas as categorias. E na fase 3, a partir de 01/07/2026, o cálculo do AV também seria mantido o mesmo, sendo proposto um alinhamento com os índices da United for Efficiency nas curvas padrão.

O sr. diretor Carlos Alexandre destaca a posição de rejeitar a proposta de segmentar a faixa A na fase 1, destacando que esse tipo de estratégia foi adotado na Europa e, devido ao seu insucesso, retornou-se ao método anterior, cujas faixas de classificação são semelhantes ao que o Inmetro vem adotando desde a criação do PBE. O sr. Carlos Alexandre opina de que o papel do CGIEE é de se posicionar formalmente na consulta pública por meio de ofício para delimitar o posicionamento em relação à estratégia adotada pelo Inmetro.

A sra. Ceres Cavalcante pergunta se há um impacto financeiro na indústria de se deixar de criar as subclasses A, conforme proposto pelo Inmetro para a fase 1. O sr. diretor Carlos Alexandre supõe que a motivação de se criar essas subclasses A na fase 1 seria uma estratégia para manter todos os modelos de refrigeradores comercializados no Brasil na faixa A e assim preservar a redução no IPI, existente para os modelos que se enquadram na faixa A.

Diante disso, o sr. Carlos Alexandre destaca que o MME realizou uma reunião com a Receita Federal para debater sobre a questão e a própria Receita Federal se surpreendeu com o fato de um benefício fiscal como esse haver perdurado durante tanto tempo, mesmo quando todos os modelos passaram a se enquadrar no A, o que demonstra que a motivação do benefício já não mais se justificava. Ele informa que o MME ainda está em tratativas com o Ministério da Economia para promover o alinhamento dessa política com a política de eficiência energética. O sr. Carlos Alexandre destaca ainda que a melhoria da eficiência não implica em um aumento no preço repassado ao consumidor, pois há inúmeros estudos que demonstram que os preços de mercado não acompanham a elevação da eficiência dos equipamentos e muitas vezes seguem no sentido contrário. A sra. Alexandra Maciel chama a atenção de que o nível A+++ proposto pelo Inmetro, que corresponde a um nível 30% superior ao A, ainda assim, não atende ao MEPS do Quênia. O sr. Carlos Alexandre observa que o benefício da redução de IPI não tem se refletido em investimentos em eficiência por parte da indústria e o que o país deixa de arrecadar com essa redução deixa de ir para outros investimentos, em saúde e educação, por exemplo.

5. Avaliação de propostas de projetos a serem submetidas à Chamada de Ideias do 4º PAR Procel;

A sra. Samira Souza informa que foram recebidas algumas contribuições dos membros. O sr. Carlos Alexandre informa que devido ao horário não haverá tempo de tratar sobre as propostas e abre a possibilidade de os membros ainda enviarem novas propostas até o dia 4 de junho para que o CGIEE avalie as propostas para a chamada de ideias.

A sra. Estefânia Melo, coordenadora do GT Edificações, informa que enviará as propostas discutidas no âmbito do GT para análise e aprovação do comitê.

A sra. Samira Souza destaca as interações que houve com o Cepel no sentido de desenvolver propostas para o PAR.

6. Informações administrativas e outros assuntos;

A sra. Samira Souza informa sobre o processo de indicação de novos representantes do GT Edificações, que está em andamento, assim como a elaboração dos regimentos internos do GT e do próprio CGIEE.

Ela também informa que o Conpet está em processo de transferência da Petrobras para o MME, de forma provisória até que se defina a instituição que absorverá o Conpet, e que todo o conteúdo do site do Conpet está sendo transferido para os arquivos do MME. A sra. Samira destaca a importância de se encontrar uma fonte de recursos para o programa.

A próxima reunião ficou agendada para o dia 30 de junho.